



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA – FUMPREV  
DIAMANTINA/MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 46/2017**

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO  
NESTA DATA  
16 / 11 / 17  
FUMPREV

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência de Diamantina - FUMPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso VI da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA**, matrícula 1311, inscrita no CPF sob o nº 411.924.436-91, no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo II, Nível 02, Padrão 01, apostilada no cargo de Coordenador da Receita, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 15 de novembro de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 16 de novembro de 2017.

*Eunice Geralda Coelho Abreu*  
Eunice Geralda Coelho Abreu  
Diretora Executiva  
FUMPREV